



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Secretaria de Administração do Foro

DESPACHO SJMG-SECAD 1020/2024

Trata-se da solicitação da Subseção Judiciária de Viçosa, id. 0780596, para realização de contratação emergencial, de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo, fundamentais para manutenção da regular prestação jurisdicional na unidade jurisdicional, em função da iminente rescisão unilateral do contrato 042/2023, atualmente em vigor, por sucessivos descumprimentos contratuais da empresa X Belmax Service LTDA.

A contratação é emergencial face à decisão SJMG-Secad13 (0765591) determinando a rescisão unilateral do contrato atual, acima citado. Por outro lado, este gestor estipulou o encerramento do contrato na data de 10/07/2024, por meio da informação id. 0778501. Portanto, dada a urgência da situação, não haveria tempo suficiente para realização de Pregão Eletrônico, que ainda está sendo estruturado, fazendo-se necessária a realização da presente Dispensa de licitação sem disputa eletrônica, para garantida da continuidade dos serviços.

Conforme informado pela SSJ de Viçosa, o valor estimado da contratação foi obtido tento como base o levantamento de preços de uniformes, materiais de limpeza e equipamentos na plataforma Banco de preços, juntamente com os salários referência da CCT das categorias profissionais a serem contratadas praticados na cidade de Viçosa. A planilha de custos e formação de preços foi elaborada com apoio da SEGET. Com base nesses valores foi realizada a cotação direta junto a fornecedores, sendo a proposta de preço mais baixo apresentada pela empresa Precisa Conservação e Limpeza Eireli, no valor de R\$16.476,79 mensais, valor estimado da contratação, diante das informações prestadas, **manifesto-me de acordo com a contratação emergencial pela Subseção**.

À SecOf, para providências.

Belo Horizonte, 29.05.2024.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da SECAD
assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/05/2024, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785836** e o código CRC **49B795CB**.